

LEI - Nº 928/76.

Severino Batista Pereira, Prefeito do município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em promulgo e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica abato na contabilidade Municipal, um crédito de Cr\$ 101.200,00 (cento e um mil, e duzentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: - 1 - Gabinete do Prefeito e dependências
Unid. Orçam. - 2 - Gabinete do Prefeito.

Cartela nº 9.

3111 - 03070202.01 - Pessoal Civil - vencimentos e vantagens
Fixas - - - - - Cr\$ 20.500,00

Cartela nº 10

3111 - 03070202.01 - Pessoal Civil - Despesas variáveis
Cr\$ 14.200,00

Órgão - 2 - Finanças
1 - Lançadoria

Cartela nº 22.

3111 - 03080212.01 - Pessoal Civil - Despesas variáveis
Cr\$ 3.200,00

Órgão: - 4 - Serviços Municipais
Unid. Orçam. - 1 - Limpeza Pública.

Cartela nº 54.

3111 - 10603262.01 - Pessoal Civil - vencimentos e vantagens.
Fixas - - - - - Cr\$ 3.000,00

Cartela nº 57.

3233 - 10603262.01 - Salário Família - Cr\$ 300,00

Órgão: 4 - Serviços Municipais
Unid. Orgam. 3 - Ruas e Avenidas.

Cartela - nº 63.

3130 - 10585752.01 - Serviços de terceiros Cr\$ 8.000,00
subtotal Cr\$ 49.200,00

Órgão: - 4 - Serviços Municipais
Unid. Orgam. 7 - Abastecimento d'Água.

Cartela nº 7

3120 - 13764472.01 - Material de consumo Cr\$ 10.000,00

Órgão: - 4 - Serviços Municipais.

Unid. Orgam.: - 10 - Serviços de Estrada de Rodagem. Cont. 95.

3111 - 16885312.01 - Pessoal Civil - vencimentos e vantagens

Fixas: Recursos do Fundo Fed. Nacional Cr\$ 15.000,00

Cartela nº 97.

3130 - 19885312.01 - Serviços de terceiros - Cr\$ 25.000,00

Cartela nº 98

3140 - 16885312.01 - Encargos diversos - Cr\$ 2.000,00

Total - - - - - Cr\$ 101.200,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será cobrado com o produto do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 09 de novembro de 1976.

Severino Batista Pereira
Prefeito Municipal.

Antonio Lelesma Filho
Ass. Sec. Administrativo